



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

RESOLUÇÃO PPGRI 02/2019

Dispõe sobre o Estágio de
Docência do PPPGRI.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), nomeada pela Portaria UNILA N° 116, de 14 de Março de 2019, publica as normas para o Estágio de Docência do PPPGRI:

Art. 1. O estágio de docência deve observar os seguintes critérios:

- I. O estágio de docência é obrigatório para os discentes bolsistas, sendo facultado aos discentes não bolsistas.
- II. O estágio de docência observará as regras relativas ao estágio de docência das agências de fomento.
- III. O estágio de docência poderá ser realizado em escolas de ensino médio públicas das cidades de Foz do Iguaçu, de Puerto Iguazu e Ciudad del Este, com a devida anuência do orientador e observando as exigências e normativas do PPGRI e da UNILA.
- IV. O estágio de docência poderá ser realizado a partir do segundo semestre de vínculo do discente com o PPGRI
- V. O estágio de docência terá duração mínima de 1 (um) semestre e duração máxima de 2 (dois) semestres.
- VI. Compete à comissão de bolsas do PPGRI acompanhar o estágio de docência dos discentes bolsistas para fins de cumprimento de créditos e dos pré-requisitos como bolsista.
- VII. Compete à coordenação de curso o acompanhamento do estágio e docência para fins de crédito do pós-graduando não bolsista para fins de cumprimento de crédito.
- VIII. A carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.
- IX. O discente em estágio de docência deve cumprir a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) de presença na carga horária do componente curricular, incluindo-se nesse cômputo as horas de atividade de regência de aulas teóricas e práticas.
- X. Os componentes curriculares da Unila ou de outras Instituições nas quais se realizam o estágio de docência devem encontrar aderência à área de concentração e ou linhas de pesquisa do PPGRI. .

Art. 2. As atividades do estágio de docência preveem:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- I. A regência de aulas teóricas e práticas, sob supervisão do docente orientador.
- II. A participação na elaboração do plano de ensino do componente curricular.
- III. A participação na elaboração da avaliação conteúdos programáticos, teóricos e práticos.
- IV. A aplicação de métodos pedagógicos, tais como estudo dirigido, seminários, visitas técnicas, etc.
- V. Acompanhamento de orientações realizadas pelo docente supervisor para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e de Iniciação Científica (IC).

§1º A carga horária da atividade de regência de aulas teóricas e práticas pelo discente em estágio de docência é de, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do componente curricular, sempre com a presença do docente supervisor.

Art. 3. Ao término do estágio de docência, o discente entregará ao docente supervisor responsável pelo componente curricular o relatório final relativo ao plano de atividades no prazo máximo de 10 dias a contar do término da atividade.

Art. 4. Esta resolução complementa o disposto no regimento do PPGRI sobre o tema e entra em vigor após sua publicação.

Art. 5. Os casos omissos serão resolvidos, quando necessário, pelo colegiado executivo do PPGRI

Foz do Iguaçu, 30 de agosto 2019

Lucas Ribeiro Mesquita
Coordenador